

54

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 1.446

AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS  
DE ÔNIBUS.\*

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 382 do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, em parecer exarado no processo nº 86/72, manifestou-se pela aprovação, recomendando ao Prefeito Municipal, "A MAJORAÇÃO DA TARIFA DA SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA, PARA Cr\$ 0,40, ATRAVÉS DE PORTARIA".

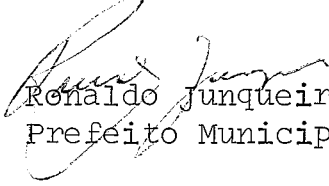
CONSIDERANDO, que após os estudos técnicos da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada a 18 de dezembro de 1972, a majoração proposta pela Comissão referida,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos), no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), por passagem.

ART. 2º - O aumento contante do artigo anterior só se efetivará dez dias após a publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1972

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS"-EDIÇÃO Nº 8236/DE 23/12/72

.....